



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## Decreto N.º 108

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº.164/75 de 09 de maio de 1975;

### DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil cruzeiros), para cobertura da despesa da Divisão de Cadastro, obedecendo-se, para efeitos de Contabilização, a seguinte classificatória nos termos da Lei Federal nº.4.320 de 17 de março de 1964.

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

##### Divisão do Cadastro

3.0.0.0-11

Despesas Correntes

3.1.0.0-11

Despesas de Custeio

3.1.1.0-11

Pessoal

3.1.1.1-11

Pessoal Civil

##### 101-Vencimentos e Vantagens Fixas

01-Vencimentos e Vantagens.....Cr\$ 64.000,00

3.1.2.0-11

Material de Consumo

01-Artigos de Expediente.....Cr\$ 10.000,00

13-Outros Materiais.....Cr\$ 3.000,00

04-Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$ 10.000,00

05-Materiais e Peças de reposição para Veículos e Equipamentos.....Cr\$ 5.000,00

3.1.3.0-11

Serviços de Terceiros

03-Gastos c/Locomoção e Estadias.....Cr\$ 10.000,00

08-Reparos e Adaptações em Bens Móveis e Imóveis.....Cr\$ 5.000,00

4.0.0.0-11

Despesas de Capital

4.1.0.0-11

Investimentos

/continua

# Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

fls.02.-

4.1.3.0-11	Equipamentos e Instalações	
	02-Veículos Automotores e Embarcações-	
	.....	R\$ 30.000,00
4.1.4.0-11	Material Permanente	
	01-Móveis e Utensílios Diversos....	R\$ 19.000,00
		<u>R\$ 156.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada par -  
cialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1-Administração Geral

Gabinete do Diretor

4.0.0.0-05 Despesas de Capital

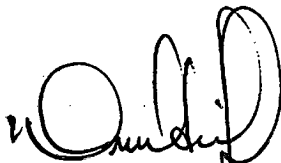
4.1.0.0-05 Investimentos

4.1.1.0-05 Obras Públicas


095-Obras do Paço Municipal..... R\$ 156.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de maio de 1975.-



DURVAL SEIFERT  
PREFEITO MUNICIPAL



ANTONIO BACCARO  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS



EDEY MARZELLI  
DIRETOR DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

02 - Votantes nas eleições e habilitados...  
01 - Jureiros e Urnários Diversos...

Art. 2º - Para cobertura, fica anulado por...  
03 - Jureiros do País Estrangeiros...

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na...  
data de sua publicação, e o prazo de duração...

*[Handwritten Signature]*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DIRETOR DE REGISTRO DE EMPRESAS

DIRETOR DE REGISTRO DE EMPRESAS

Publicado na GAZ. DO PARANÁ  
de 15/05/1975  
871/06